



**PROCESSO DE 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 1º prorrogação de prazo Contrato nº 023.1/2022 da Dispensa nº 023/2022-PMI/SEMED-D, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO FUNDEB PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a **1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D**, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO FUNDEB PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê.

**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO**

Conforme o ofício Nº 500/2023/SEMED/GAB, do dia 16/11/2023 da Secretaria Municipal de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 16/11/2023, a solicitação da prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido:

Como é de seu conhecimento, garantir as condições necessárias de funcionamento da secretaria de educação e unidades escolares que compõe a rede de ensino municipal, de Ensino fundamental, importância no pleno e mais adequado funcionamento e para realização das atividades fins da gestão pública municipal.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (meses) meses a contar de 01/01/2024.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da primeira prorrogação ao contrato nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 30 de novembro de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva  
**Presidente da CPL.**

Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**1º MEMBRO CPL**

José Flávio Moraes Carvalho  
**2º MEMBRO CPL**